



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO nº 06 de 02 de setembro de 2020

Dispõe sobre a segunda parcela da Emenda Parlamentar para a organização social APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.842/2000 e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o repasse da segunda parcela da emenda parlamentar para custeio da organização APAE, inscrita no CNPJ 45.848.140/0001-52 situada à Rua Antônio Feliciano Barros, 111 - Jardim Rafael – Caçapava – SP no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para área de assistência do município indicado pelo deputado federal Sr. Márcio Alvino. Emenda de Nº 202037170008 e Programação Nº 350850420200002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal de Assistência Social de Caçapava, 02 de setembro de 2020.

Sely Aparecida de Oliveira Moreira
Presidente do CMAS de Caçapava
Gestão 2019/2021